



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

Portaria n.º 479, de 25 de fevereiro de 2025.

Determina a abertura de Sindicância Investigatória para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Processo Administrativo nº 145/2025 e com base no disposto nos arts. 162 e 164, I, da Lei Municipal nº 2.334/90.

DETERMINA:

Art. 1º - A abertura de Sindicância Investigatória com base no despacho do prefeito na capa do processo 145/2025 em 25/02/2025, e com o objetivo de apurar responsabilidades administrativas relacionada à contratação direta por dispensa de licitação nº 13/2025, realizada com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021). Esta contratação se deu por meio de dispensa de licitação pela necessidade de compra de uma vaga para o idoso Nelson Nunes das Chagas, em cumprimento a uma determinação judicial do processo nº 5000037-04.2025.8.21.0034/RS, que exigia o acolhimento do idoso em uma instituição, caso a vaga fosse disponível. Com isso, a medida foi tomada para garantir o cumprimento da decisão judicial, conforme parecer Jurídico.

O fato gerador da contratação emergencial foi a falta de disponibilidade de vagas no Lar do Idoso São Vicente de Paula. As 15 vagas previstas no plano de fomento já estavam ocupadas no momento em que foi feita a demanda para acolher o idoso Nelson Nunes das Chagas. Como as vagas disponíveis haviam sido todas ocupadas, foi necessária a compra de uma vaga adicional para este idoso, sem o cumprimento formal das etapas licitatórias habituais.

Art. 2º - A abertura desse procedimento visa garantir a devida apuração dos fatos e a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, caso se constate a ocorrência de condutas inadequadas, conforme art. 159, II, da lei nº 2.334 de 1990.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

Dessa forma, afim de apurar os fatos e responsabilidades, bem como corrigir possíveis falhas e, caso seja necessário, eventual aplicação de penalidade, nomeia-se Comissão Sindicante para analisar os documentos juntados no referido processo e apresentar parecer conclusivo a respeito do caso em epígrafe.

Art. 3º - Designa os servidores nomeados pela Portaria 017/2025, **SIMONE MARTINS ANDRADE, DÉBORA FABIANA GONÇALVES E CARINA CARVAJO COMASSETO BOSSLE TAMIOSSO**, para constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.